



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 703 | 29 de Dezembro de 2015

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 189/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 190/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

### LICITAÇÕES

AVISO PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

Gestor:

**PAULO ELÍSIO COTRIM**

Editor:

**Daiana da Mota Porto**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 5293-7647-E5D9-FF8F.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 189/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Designa os membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens para Leilão e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

#### **NOMEAR:**

**Art. 1º** – Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Bens para Leilão os seguintes membros: **NILTON MESSIAS SOBRINHO**, RG Nº 6453510 SSP/BA, **GILMAR FERREIRA LIMA**, RG Nº 426916131 SSP/BA e **JOSÉ DA CUNHA LACERDA**, RG Nº 1061936 SSP/BA, para sob a presidência do primeiro exercerem as atribuições constantes deste processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 22 de Dezembro de 2015.

*Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 190/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

*Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;*

*Considerando que a Leiloeira Pública Oficial é uma profissional que presta serviços sem ônus para o Município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;*

*Considerando os termos do inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;*

*Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado da Bahia, **Senhora HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA**, portadora da Matrícula nº 01910/86/JUCEB, Inscrição Estadual nº 25.116.393 – NO e CPF/MF Nº 481.806.615 – 04, residente sito a Rua Otávio Mangabeira, nº 23, Bairro Jardim Cruzeiro, Salvador/BA, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Art. 2º** – A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI e de acordo com o Edital do certame.

**Art. 3º** – Compete a Leiloeira organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Art. 4º** – A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de Comissão ou reembolso de quaisquer despesas com a Leiloeira, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10 % (dez por cento).

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 22 de Dezembro de 2015.

*Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### **AVISO PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público que no dia 14/01/2016 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos com apoio logístico e correlatos na realização de festas tradicionais, solenidades oficiais e demais eventos determinados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer no ano de 2016. O edital só será adquirido na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-2657/2658.

**NILTON MESSIAS SOBRINHO**  
Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5293-7647-E5D9-FF8F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5293-7647-E5D9-FF8F**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2015 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/12/2015 16:57

